



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 114/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 133/2012, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para 13 (treze) Cartórios Eleitorais do Vale do Itajaí e Nordeste de Santa Catarina, neste contrato denominados de "3ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 641 do Pregão n. 126/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP, estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 133/2012, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da redução do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 133/2012, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2013:

a) Item 2 - Cartório da 68ª ZE (Balneário Piçarras): R\$ 1.074,74 (um mil e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 11,82 (onze reais e oitenta e dois centavos);

b) Item 3 - Cartórios da 3ª, 88ª e 89ª ZEs (Blumenau): R\$ 1.550,70 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos);

c) Item 4 - Cartórios da 5ª e 86ª ZEs (Brusque): R\$ 1.537,53 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos);

d) Item 5 - Cartório da 64ª ZE (Gaspar): R\$ 1.073,11 (um mil e setenta e três reais e onze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos);

e) Item 6 - Cartório da 15ª ZE (Indaial): R\$ 1.073,11 (um mil e setenta e três reais e onze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 15,02 (quinze reais e dois centavos);

f) Item 7 - Cartório da 91ª ZE (Itapema): R\$ 1.073,89 (um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos);

g) Item 8 - Cartório da 80ª ZE (Barra Velha): R\$ 1.073,13 (um mil e setenta e três reais e treze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos);

h) Item 9 - Cartório da 14ª ZE (Ibirama): R\$ 1.073,89 (um mil e setenta e três reais e oitenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos);

i) Item 10 - Cartórios da 26ª e 102ª ZEs (Rio do Sul): R\$ 1.507,55 (um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,92 (doze reais e noventa e dois centavos);

j) Item 11 - Cartório da 39ª ZE (Ituporanga): R\$ 1.073,88 (um mil e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,89 (doze reais e oitenta e nove centavos);

k) Item 12 - Cartório da 57ª ZE (Trombudo Central): R\$ 1.073,14 (um mil e setenta e três reais e quatorze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos); e

l) Item 13 - Cartórios da 19ª, 76ª, 95ª, 96ª e 105ª

ZEs (Joinville): R\$ 3.723,24 (três mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,77 (doze reais e setenta e sete centavos); e

2.1.2. A partir de 17 de janeiro de 2013:

a) Item 1 - Cartórios da 56ª e 103ª ZEs (Balneário Camboriú): R\$ 1.538,09 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 11,83 (onze reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 133/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS